



RESOLUÇÃO Nº 021/2019

Súmula: Dispõe sobre Prestação FINAL de contas referente ao Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade, referente ao primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 024/2015, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do dia 03 de setembro de 2019 e

- Considerando Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente aos meses de janeiro a junho de 2019, atinente ao Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade, repassado do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de Mariópolis. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu parecer favorável quanto a totalidade dos gastos executados sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 10 de setembro de 2019.

Maicon Charles Bassanese
Presidente do CMDCA